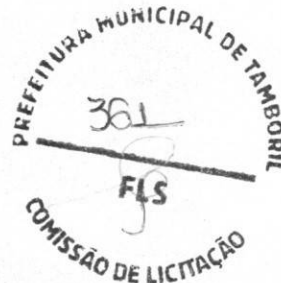




**Prefeitura de
Tamboril**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL (HMT), UNIDADE BASICAS DE SAUDE (UBS), CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS E CAPS II) E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, INCLUINDO UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de material de limpeza é fundamental para garantir a higienização e o adequado funcionamento das unidades de saúde do município de Tamboril-CE, que incluem o Hospital Municipal (HMT), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS e CAPS II), Secretaria de Saúde, e a Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil.

Esses ambientes exigem um nível elevado de limpeza para assegurar a saúde e o bem-estar dos pacientes, usuários, e profissionais que frequentam e trabalham nas unidades. A manutenção de condições sanitárias adequadas é imprescindível para prevenir a proliferação de doenças, infecções e contaminações, uma vez que esses locais são focos de atendimento a públicos vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com problemas de saúde mental.

No caso específico das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal, o controle de infecções hospitalares depende diretamente de uma higienização rigorosa, envolvendo superfícies, mobiliários, equipamentos e áreas de circulação. Já os CAPS e a Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil, que lidam com populações sensíveis e em tratamento contínuo, necessitam de um ambiente que transmita segurança, organização e acolhimento, aspectos diretamente relacionados à limpeza e higienização adequada dos espaços.

Além disso, a aquisição de materiais de limpeza garante a continuidade dos serviços de saúde com qualidade, evitando interrupções por falta de recursos essenciais para a higiene e preservação da saúde coletiva. Trata-se, portanto, de uma medida de gestão que visa não só a preservação do patrimônio público, mas, principalmente, a garantia da saúde pública, proporcionando ambientes adequados para o atendimento da população.

A justificativa para a compra desses materiais também se alinha ao cumprimento das normas sanitárias vigentes, que exigem rigor no controle da higiene em estabelecimentos de saúde, especialmente em tempos de controle de surtos e epidemias, e outras doenças transmissíveis.

Portanto, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de limpeza adequados e suficientes para suprir a demanda dessas unidades, a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados e a proteção da saúde dos cidadãos de Tamboril-CE.



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. MENOR PREÇO POR LOTE

6. DO CRITÉRIO DA DIVISÃO DOS LOTES

6.1. a divisão dos itens em lotes é baseada em critérios de similaridade de uso, categoria de produto e especificidade técnica. Esses critérios permitem uma organização mais eficiente do processo de licitação e compras, além de facilitar a comparação de preços e a escolha dos fornecedores adequados.

6.2. Lote 1 (Álcool em Gel e Líquido): Os itens agrupados neste lote pertencem à categoria de produtos sanitários, ambos com concentração de 70% INPM de álcool. A semelhança no uso (higienização) e na composição justifica a sua colocação no mesmo lote, facilitando a aquisição por fornecedores especializados em produtos de assepsia.

6.3. Lote 2 (Bacias, Baldes e Cestos): Este lote agrupa itens de plástico de uso doméstico e institucional, como bacias, baldes e cestos de lixo. Todos os itens têm em comum o material plástico e a função de armazenamento ou descarte, justificando sua inclusão no mesmo lote. A variação de tamanho e capacidade entre os produtos é um fator secundário em relação à similaridade de material e finalidade.

6.4. Lote 3 (Descartáveis de Uso Alimentício): Inclui itens descartáveis, como colheres, copos e pratos, todos destinados ao uso em alimentação. A característica descartável e o uso em ambientes de consumo de alimentos garantem que sejam reunidos no mesmo lote, promovendo uma compra eficiente de materiais de baixo custo e uso único.

6.5. Lote 4 (Sacos para Lixo e Sacolas): Este lote é composto por sacos de lixo e sacolas, todos fabricados com material plástico reforçado e destinados ao descarte ou transporte de resíduos. A semelhança na funcionalidade (armazenamento e descarte) e nos materiais de fabricação (plásticos de alta resistência) justifica a inclusão de todos os itens nesse lote.

6.6. Lote 5 (Itens de Higiene Pessoal): Contém produtos de higiene pessoal, como sabonetes, creme dental, escova e aparelho de barbear. Todos os itens pertencem à categoria de higiene pessoal e são de uso cotidiano, justificando a sua inclusão no mesmo lote. Isso facilita a contratação de fornecedores especializados em produtos de higiene.

6.7. Lote 6 (Itens de Limpeza Manual): Agrupa produtos como espanadores, pás, rodos e vassouras, todos voltados à limpeza manual de ambientes. A semelhança na funcionalidade (limpeza) e o uso de materiais similares (plásticos, cerdas) justificam sua união em um mesmo lote, garantindo facilidade na negociação com fornecedores especializados.

6.8. Lote 7 (Produtos Químicos de Limpeza): Este lote inclui produtos de limpeza líquidos, como ácido muriático, água sanitária, desinfetantes e detergentes. A inclusão desses itens no mesmo lote é justificada pela semelhança no uso (limpeza e desinfecção) e na composição química, facilitando a contratação de fornecedores capacitados para fornecer produtos desse tipo.

6.9. Lote 8 (panos de limpeza e utensílios de cozinha): Agrupamento de itens de limpeza relacionados a panos e tecidos. Este lote inclui produtos com funções semelhantes, como flanelas, pano de chão e de copa, que compartilham características de serem tecidos absorventes, utilizados na limpeza e manutenção de superfícies. A categorização facilita o controle, já que são produtos de natureza similar (tecidos), embora com aplicações ligeiramente distintas.

6.10. Lote 9 (esponjas e luvas para limpeza): Itens relacionados à limpeza de superfícies e proteção individual. Aqui estão incluídos produtos como esponjas e luvas de limpeza, que são comumente utilizados juntos em atividades de higienização e manutenção. A divisão foi feita com base na



funcionalidade dos itens (esponjas e luvas), que compartilham a mesma finalidade de uso (limpeza), mas com diferentes formas de aplicação (superfícies e proteção pessoal).

6.11. Lote 10 (itens diversos): Produtos de uso geral para cozinha e manutenção doméstica. Este lote agrupa itens como fósforos, guardanapos, papel higiênico, papel alumínio, pregadores de roupa e bobinas plásticas. São produtos de diferentes materiais, mas todos relacionados ao uso em ambientes domésticos, particularmente na cozinha e lavanderia, e em funções rotineiras de organização e armazenamento.

6.12. Ressaltamos que a divisão dos itens em lotes visa facilitar o processo de licitação, aquisição e gestão dos materiais, garantindo uma distribuição equilibrada e eficiente. Os critérios utilizados para essa divisão incluem:

- Natureza do Material;
- Volume e Quantidade;
- Uso Específico;
- Homogeneidade Funcional;
- Diversidade de Tamanhos e Especificações

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS:

LOTE 1 - PRODUTOS ÁLCOOL 70%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML - ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	UNIDADE	1300	R\$ 5,89	R\$ 7.657,00
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - ÁLCOOL LIQUIDO 70% - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1000 ML.	UNIDADE	3500	R\$ 5,85	R\$ 20.475,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R\$28.132,00
LOTE 2 - UTENSÍLIOS PLÁSTICOS DOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 08 LITROS - BACIA PLÁSTICA 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	160	R\$ 13,41	R\$ 2.145,60
2	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS - BACIA PLÁSTICA 15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	146	R\$ 11,53	R\$ 1.683,38
3	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS - BACIA PLÁSTICA 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS.	UNIDADE	96	R\$ 17,67	R\$ 1.696,32
4	BALDE PLÁSTICO 08 LITROS - BALDE PLÁSTICO 08 LITROS -	UNIDADE	170	R\$ 6,22	R\$ 1.057,40



Prefeitura de Tamboril



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 08 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.				
5	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	150	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50
6	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNIDADE	170	R\$ 35,33	R\$ 6.006,10
7	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UNIDADE	110	R\$ 21,71	R\$ 2.388,10
8	BALDE PLÁSTICO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UNIDADE	138	R\$ 40,28	R\$ 5.558,64
9	CESTO COM PEDAL 35 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 35 LITROS.	UNIDADE	330	R\$ 109,93	R\$ 36.276,90
10	CESTO DE LIXO COM PEDAL 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	127	R\$ 22,56	R\$ 2.865,12
11	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, TAMANHO APROXIMADO: 27 X 25CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	320	R\$ 4,99	R\$ 1.596,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$62.313,86					
LOTE 3 - DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE	560	R\$ 4,40	R\$ 2.464,00



	GRANDE COM 50 UNIDADES - COLHER DESCARTÁVEL GRANDE COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
2	COLHER DESCARTÁVEL MEDIA COM 50 UNIDADES - COLHER DESCARTÁVEL MEDIA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1700	R\$ 2,70	R\$ 4.590,00
3	COPO DESCARTÁVEL 150ML COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 150ML COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	7700	R\$ 5,71	R\$ 43.967,00
4	COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3200	R\$ 6,18	R\$ 19.776,00
5	COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1750	R\$ 7,40	R\$ 12.950,00
6	COPO DESCARTÁVEL 80ML COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 80ML COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 80 ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1030	R\$ 5,94	R\$ 6.118,20
7	COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5400	R\$ 5,02	R\$ 27.108,00
8	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML COM 50 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COPO	PACOTE	2000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00



	DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE DE 500ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
9	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 10 UNIDADES - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO, MEDIDO 150MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	850	R\$ 2,31	R\$ 1.963,50
10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 10 UNIDADES - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO, MEDIDO 180MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
11	PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 10 UNIDADES - PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO, MEDIDO 150MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	850	R\$ 1,89	R\$ 1.606,50
12	PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 10 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PRATO RASO DESCARTÁVEL BRANCO, MEDIDO 210MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1350	R\$ 2,11	R\$ 2.848,50
13	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 300 ML. - COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 300 ML.	PACOTE	1840	R\$ 7,17	R\$ 13.192,80
14	MARMITEX DE ALUMINIO REDONDO BANDEJA 750 ML FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES - MARMITEX DE ALUMINIO REDONDO BANDEJA 750 ML FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 43,89	R\$ 8.778,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$168.812,50					

LOTE 4 - SACOS DE LIXO E SACOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO COM PAREDES REFORÇADAS, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1350	R\$ 18,93	R\$ 25.555,50
2	SACO PARA LIXO 40 LITROS COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO	PACOTE	1850	R\$ 13,00	R\$ 24.050,00



Prefeitura de Tamboril



	PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
3	SACO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1900	R\$ 15,98	R\$ 30.362,00
4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 21,82	R\$ 6.546,00
5	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1900	R\$ 18,75	R\$ 35.625,00
6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SAQUINHO PARA SACOLÉ GELADINHO, DINDIM 04X23CM COM 1000 UNIDADES - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SAQUINHO PARA SACOLÉ GELADINHO, DINDIM 04X23CM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 17,73	R\$ 886,50
7	SACOLA RECICLADA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA - SACOLA RECICLADA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA, FEITA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA TRANSPORTAR PRODUTOS PESADOS COM SEGURANÇA. ALÇA REFORÇADA PARA GARANTIR SEGURANÇA NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS. PACOTE COM 5KG. MEDIDA: 33X45CM. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO.	PACOTE	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
8	SACOLA RECICLADA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA - SACOLA RECICLADA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA, FEITA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA TRANSPORTAR PRODUTOS PESADOS COM SEGURANÇA. ALÇA REFORÇADA PARA GARANTIR SEGURANÇA NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS. PACOTE COM 5KG. MEDIDA:	PACOTE	60	R\$ 15,10	R\$ 906,00



	40X50CM. MATERIAL: PLÁSTICO REICLADO.				
9	SACOLA REICLADA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA, - SACOLA REICLADA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA, FEITA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA TRANSPORTAR PRODUTOS PESADOS COM SEGURANÇA. ALÇA REFORÇADA PARA GARANTIR SEGURANÇA NO TRANSPORTE DOS PRODUTOS. PACOTE COM 5KG. MEDIDA: 50X60CM. MATERIAL: PLÁSTICO REICLADO.	PACOTE	120	R\$ 15,54	R\$ 1.864,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$126.625,80					
LOTE 5 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABONETE EM BARRA 90G - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM BARRA DE 90G, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	UNIDADE	780	R\$ 1,57	R\$ 1.224,60
2	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 1000ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	850	R\$ 22,08	R\$ 18.768,00
3	CREME DENTAL BRANCO - COMPOSICAO MINIMA: AGUA, MONOFLUOROFOSFATO DE SODIO; FLUOR (MINIMO 1450 PPM), CARBONATO DE CALCIO, SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SODIO, GOMA DE CELULOSE, AROMA, FOSFATO TRISODICO, SILICA, SACARINA SODICA, FOSFATO DE SODIO, LIMONENE; DADOS DO ROTULO: DATA DE FABRICACAO,	UNIDADE	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
4	ESCOVA DENTAL : COMPACTA; CERDAS: COM CORTE RETO E TUFOS COLORIDOS; CABECA MEDIA NUMERO 35; COM ESTOJO TRANSPARENTE PARA	UNIDADE	1500	R\$ 7,39	R\$ 11.085,00



Prefeitura de Tamboril



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ACONDICIONAR A ESCOVA; UNIDADE				
	DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
5	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS - APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS E CABO ANTIDESLIZANTE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	600	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
6	TOALHA DE ROSTO 70X45CM - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS. +-	UNIDADE	320	R\$ 10,18	R\$ 3.257,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$43.839,20					
LOTE 6 - ITENS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPANADOR DE TUCUM - ESPANADOR DE TUCUM - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 26CM, COMPRIMENTO DO CABO 14CM, COMPRIMENTO DA CERDA DO PINCEL 3CM, COMPRIMENTO DA CERDA DO ESPANADOR 6CM.	UNIDADE	142	R\$ 2,72	R\$ 386,24
2	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.	UNIDADE	740	R\$ 3,57	R\$ 2.641,80
3	RODO 30CM COM CABO REVESTIDO - RODO 30CM COM CABO REVESTIDO - ESPECIFICAÇÃO: RODO DE 30CM, PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	240	R\$ 6,87	R\$ 1.648,80
4	RODO 40CM COM CABO REVESTIDO RODO 40CM COM CABO REVESTIDO - ESPECIFICAÇÃO: RODO DE 30CM, PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	400	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00
5	VASSOURA DE PELO 30CM - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO TIPO RETA, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	UNIDADE	1950	R\$ 7,78	R\$ 15.171,00
6	VASSOURA PARA APARELHO	UNIDADE	560	R\$ 5,34	R\$ 2.990,40



Prefeitura de Tamboril



	SANITÁRIO EM NYLON VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA.				
7	VASSOURÃO EM NYLON TIPO GARY 40 CM - ESPECIFICAÇÃO: VASOURÃO COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRAMEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM.	UNIDADE	216	R\$ 20,05	R\$ 4.330,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$29.713,04					
LOTE 7 - PRODUTOS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO 1000 ML - ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO 1000 ML	UNIDADE	465	R\$ 3,57	R\$ 1.660,05
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELOESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	7350	R\$ 2,73	R\$ 20.065,50
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELOESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO	UNIDADE	2300	R\$ 8,39	R\$ 19.297,00



Prefeitura de Tamboril



	LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
4	DESENGORDURANTE 5000ML - DESENGORDURANTE 5000ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ALCALINO CLORADO PODEROSO PARA DESENGORDURAR TÁBUAS DE CARNE, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ABATEDOUROS, AÇOUGUES, FRIGORÍFICOS, PEIXARIAS, LATICÍNIOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, ETC.	UNIDADE	42	R\$ 46,98	R\$ 1.973,16
5	DESINFETANTE 1 LITRO - DESINFETANTE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. FRAGRÂNCIAA DIVERSAS. FRASCO DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8700	R\$ 3,07	R\$ 26.709,00
6	DESINFETANTE 5 LITROS - DESINFETANTE 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. FRAGRÂNCIAA DIVERSAS. FRASCO DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2200	R\$ 8,85	R\$ 19.470,00
7	LAVA LOUÇA LIQUIDO 5000ML - LAVA LOUÇA LIQUIDO 5000ML - ESPECIFICAÇÃO: LAVA LOUÇA LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. VASILHAME DE 5000ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UNIDADE	1480	R\$ 24,74	R\$ 36.615,20



Prefeitura de Tamboril

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
373

FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	SAÚDE.				
8	LIMPA VIDRO 500 ML - LIMPA VIDRO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DE VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	1200	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00
9	LIMPADOR MULTI-USO 500ML - LIMPADOR MULTI-USO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	UNIDADE	1150	R\$ 3,27	R\$ 3.760,50
10	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - DETERGENTE LIQUIDO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3460	R\$ 2,73	R\$ 9.445,80
11	AMACIANTE DE ROUPAS 2000ML - AMACIANTE DE ROUPAS 2000ML - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2000ML, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE.	UNIDADE	1200	R\$ 6,41	R\$ 7.692,00
12	AMACIANTE DE ROUPAS 1000ML - AMACIANTE DE ROUPAS 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 1000ML, COM TAMPABRE E FECHA COM	UNIDADE	1300	R\$ 3,68	R\$ 4.784,00



Prefeitura de Tamboril



	LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE.				
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO 32G - DESODORIZADOR SANITÁRIO 32G - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32G, COM SUPORTE. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	3410	R\$ 2,15	R\$ 7.331,50
14	SABÃO LAVA ROUPAS GALÃO DE 01 LITRO - SABÃO LAVA ROUPAS GALÃO DE 01 LITRO COM LACRE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTES ADITIVOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E AGUA DESMINERALIZADA. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1700	R\$ 8,83	R\$ 15.011,00
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UNIDADE	2150	R\$ 2,93	R\$ 6.299,50
16	PURIFICADOR DE AR AEROSOL - 360ML PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML - ESPECIFICAÇÃO: PURIFICADOR DE AR, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, FRACO COM 360ML.	UNIDADE	1950	R\$ 11,65	R\$ 22.717,50
17	SABÃO EM BARRA 5X200G - SABÃO EM BARRA 5X200G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, 200G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES	PACOTE	114	R\$ 12,25	R\$ 1.396,50
18	SABÃO EM PÓ SACHÊ 400G - SABÃO EM PÓ SACHÊ 400G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, BRANQUEADOR OPTICO.	UNIDADE	4370	R\$ 5,83	R\$ 25.477,10



	EMBALAGEM EM SACHÊ DE 400G.				
19	SABÃO EM PÓ SACHÊ 4KG SABÃO EM PÓ SACHÊ 4KG - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, BRANQUEADOR OPTICO. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 4,6 KG.	UNIDADE	430	R\$ 44,15	R\$ 18.984,50
20	SODA CÁUSTICA 500G SODA CÁUSTICA 500G - ESPECIFICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 500G	UNIDADE	100	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
21	LIMPA CERÂMICAS E REJUNTES TIRA ENCARDIDO SEM AGREDIR 1 LITRO .	LITRO	920	R\$ 12,67	R\$ 11.656,40
22	LUSTRA MÓVEL 200ML - LUSTRA MÓVEL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.	UNIDADE	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
23	INSETICIDA-MULTI AEROSOL 300ML - INSETICIDA-MULTI AEROSOL 300ML - ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA PERNILONGOS, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS, CUPINS E BARATAS. EMBALAGEM 300 ML.	UNIDADE	1960	R\$ 14,95	R\$ 29.302,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$297.314,81					
LOTE 8 - PANOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLANELA PARA LIMPEZA 39 X 59CM - FLANELA PARA LIMPEZA 39 X 59CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.	UNIDADE	1510	R\$ 3,62	R\$ 5.466,20
2	PANO DE CHÃO FLANELADO 40X67CM - PANO DE CHÃO FLANELADO 40X67CM - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO MACIO E ABSORVENTE MEDINDO 40X67CM FLANELADO EMBALADO EM PACOTES COM 3 UNIDADES.	PACOTE	830	R\$ 3,53	R\$ 2.929,90
3	PANO DE CHÃO TIPO SACO PANO DE CHÃO TIPO SACO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLA) ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS 70 X 50CM.	UNIDADE	480	R\$ 2,99	R\$ 1.435,20
4	PANO DE COPA - PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA COM ACABAMENTO	UNIDADE	380	R\$ 3,04	R\$ 1.155,20



LATERAL ALVEJADO.		VALOR TOTAL DO LOTE R\$10.986,50			
LOTE 9 - ESPONJAS E LUVAS PARA LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES - ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	980	R\$ 2,13	R\$ 2.087,40
2	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	2480	R\$ 1,25	R\$ 3.100,00
3	LUVAS PARA LIMPEZA G - LUVAS PARA LIMPEZA G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATÉX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	460	R\$ 5,24	R\$ 2.410,40
4	LUVAS PARA LIMPEZA M - LUVAS PARA LIMPEZA M - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATÉX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MEDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	580	R\$ 4,95	R\$ 2.871,00
5	LUVAS PARA LIMPEZA P - LUVAS PARA LIMPEZA P - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATÉX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM	PAR	560	R\$ 5,04	R\$ 2.822,40



	CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$13.291,20					
LOTE 10 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓSFORO COM 10 X 40 UNIDADES - FÓSFORO COM 10 X 40 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO DE COZINHA, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA.	UNIDADE	240	R\$ 2,86	R\$ 686,40
2	GUARDANAPO DE PAPEL 22X24CM COM 50 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL 22X24CM COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, MEDINDO 22X24CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3740	R\$ 1,60	R\$ 5.984,00
3	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES, LARGURA: 30CM, COMPRIMENTO: 7,5 METROS	UNIDADE	110	R\$ 4,53	R\$ 498,30
4	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10C.	PACOTE	7200	R\$ 6,12	R\$ 44.064,00
5	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5CM X 20M, PACOTE COM DUAS UNIDADES COM 60 FOLHAS CADA. PICOTADO.	PACOTE	7200	R\$ 5,14	R\$ 37.008,00
6	PREGADOR DE ROUPAS PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES - PREGADOR DE ROUPAS PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PREGADOR PLÁSTICO COM 12 PEÇAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 4X1,7X8,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 0.135KG.	PACOTE	210	R\$ 3,79	R\$ 795,90
7	BOBINA PICOTADA 25X35 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	170	R\$ 28,97	R\$ 4.924,90



	ROLO				
8	BOBINA PICOTADA 30X40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO - BOBINA PICOTADA 30X40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO	UNIDADE	330	R\$ 30,72	R\$ 10.137,60
9	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X 300 METROS - ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X 300 METROS	OUTRAS UNIDADES	400	R\$ 24,62	R\$ 9.848,00
10	ISQUEIRO GRANDE - ISQUEIRO GRANDE - DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
11	CORDA PARA VARAL COM FIO DE AÇO - CORDA PARA VARAL COM FIO DE AÇO REVESTIDA DE PLASTICO COM 20 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$118.874,60	

8. DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

8.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 899.903,51 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais e cinquenta e um centavos).

9. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

9.1. O levantamento das quantidades dos materiais de limpeza destinados ao Hospital Municipal de Tamboril (HMT), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS e CAPS II), Secretaria de Saúde do município de Tamboril-CE e a Unidade de Acolhimento Infantojuvenil foi realizado com base em critérios específicos que visam garantir o atendimento adequado das necessidades de higienização e manutenção desses espaços de saúde. A justificativa para a definição das quantidades leva em consideração os seguintes fatores:

9.1.1. Dimensão e fluxo de atendimento das unidades: A área física de cada estabelecimento, o número de salas, corredores, sanitários, entre outros ambientes, foram ponderados para calcular a demanda de produtos necessários para a limpeza diária e periódica. Unidades com maior extensão e complexidade, como o HMT, requerem um volume maior de insumos para garantir a higienização contínua e eficaz.

9.1.2. Intensidade e frequência de uso dos espaços: O fluxo de pessoas, que inclui pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e visitantes, foi um dos principais fatores na definição da quantidade de produtos de limpeza. Ambientes como o HMT e as UBSs, que possuem maior rotatividade de usuários, demandam mais produtos para garantir a sanitização adequada.

9.1.3. Especificidade de cada ambiente: Considerou-se a particularidade de alguns espaços, como as salas de atendimento clínico, salas de procedimentos, cozinhas e áreas de convivência, que



requerem produtos de limpeza específicos e com maior frequência de uso para evitar a contaminação cruzada e garantir um ambiente seguro para todos.

9.1.4. Normas sanitárias e de controle de infecções: A quantidade de produtos de limpeza foi estabelecida em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente em relação ao controle de infecções hospitalares, que exigem produtos desinfetantes adequados para superfícies críticas e a frequência de limpeza recomendada pela Anvisa e outros órgãos de saúde.

9.1.5. Necessidades diferenciadas dos CAPS e da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil: As unidades de saúde mental, como o CAPS e CAPS II, bem como a Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, apresentam demandas específicas em razão do tipo de acolhimento oferecido e das atividades realizadas nesses locais. Essas unidades, embora tenham menor fluxo de atendimento comparadas ao HMT, requerem uma quantidade de produtos de limpeza adequada para garantir a higienização diária de espaços utilizados para atividades terapêuticas e de convivência.

9.1.6. Previsão de estoque para períodos de alta demanda: Foram consideradas as variações sazonais de atendimento e períodos de maior incidência de doenças infecciosas, como gripes e viroses, quando a higienização deve ser intensificada. Dessa forma, os estoques foram ajustados para garantir que não haja escassez de materiais em momentos de maior necessidade.

9.2. Com base nesses critérios, foi possível estabelecer a quantidade ideal de cada produto de limpeza para que todas as unidades de saúde mencionadas mantenham um padrão elevado de higiene, prezando pela segurança dos pacientes, funcionários e visitantes.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias consecutivos, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.3. Os produtos deverão ser entregues no local, prazo e quantidades previstas na ordem de compra emitida pela contratante.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).



12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

13. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

15.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

15.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

15.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 15.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 15.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

- 15.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 15.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 15.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



15.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.27.1. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja entrega foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, conforme o caso

15.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas seguintes dotações:

a) 0501.10.301.0031.2.037 - Manutenção de Programas de Manutenção da Atenção Primária em Saúde, nos seguintes elementos de despesas: 33903022 - Material de Consumo; 33903021 - Material de Consumo; 33903019 - Material de Consumo; fonte de recursos 1600000000 Transferências SUS- Bloco de manutenção.

b) 0501.10.242.0031.2.036 - Manutenção do Centro de Atenção psicossocial - CAPS, nos seguintes elementos de despesas: 33903022 - Material de Consumo; 33903019 - Material de Consumo; 33903021 - Material de Consumo; fonte de recursos 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

c) 0501.10.122.0031.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes elementos de despesas: 33903022 - Material de Consumo; 33903019 - Material de Consumo; 33903021 - Material de Consumo; fonte de recursos 1500100200 Receita de imposto e transferência – Saúde.

d) 0502.10.302.0031.2.041 - Manutenção do Hospital Regional de Tamboril, nos seguintes elementos de despesas: 33903022 - Material de Consumo; 33903019 - Material de Consumo; 33903021 - Material de Consumo; fonte de recursos 1600000000 Transferências SUS- Bloco de manutenção.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tamboril/CE, 18 de setembro de 2024.

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE